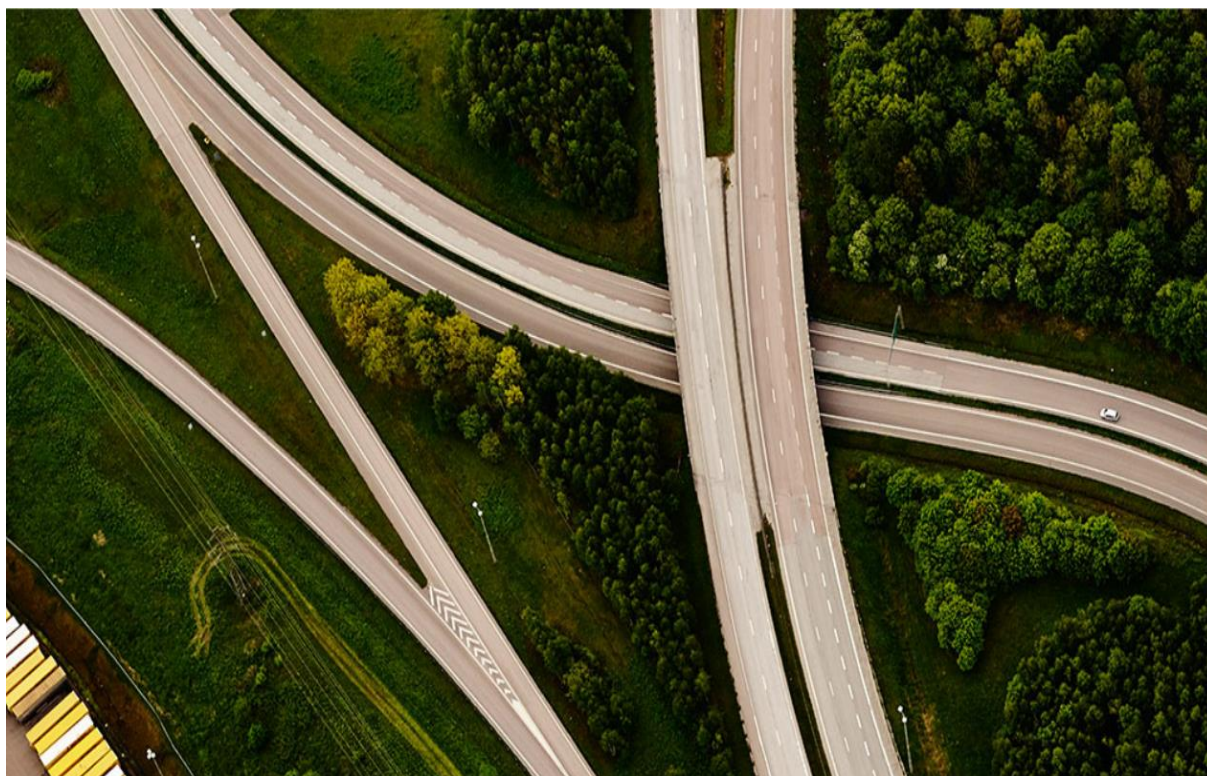




## RELATÓRIO PÚBLICO ANUAL

### ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E DE CAPITAL



### SCANIA BANCO – 2019



## ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. ESTRUTURA DO GERENCIAMENTO DE RISCOS E DE CAPITAL.....	3
3. GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RISCOS.....	5
4. DECLARAÇÃO DE APETITE AO RISCO.....	7

## 1. INTRODUÇÃO

O Scania Banco (SBB), e o Grupo Scania, reconhecem que a assunção e o gerenciamento de riscos é parte integrante e fundamental de suas atividades e que a gestão dos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional e demais riscos relevantes, produz estabilidade nos resultados financeiros e contribui para a geração de valor e para a consolidação da imagem do Grupo Scania.

## 2. ESTRUTURA DO GERENCIAMENTO DE RISCOS E DE CAPITAL<sup>1</sup>

### 2.1. Atribuições e Responsabilidades

#### Conselho de Administração

- fixar os níveis de apetite por riscos da instituição na RAS e revisá-los, com o auxílio do comitê de riscos, da diretoria e do CRO;
- revisar e aprovar, com periodicidade mínima anual:
  - as políticas de gerenciamento de riscos da instituição;
  - os limites de exposição conforme os tipos de riscos;
  - o plano de capital e o plano de contingência de capital;
  - o plano de contingência de negócios;
  - o programa de testes de estresse.
- assegurar a aderência da instituição às políticas, às estratégias e aos limites de gerenciamento de riscos;
- assegurar a correção tempestiva das deficiências da estrutura de gerenciamento de riscos e da estrutura de gerenciamento de capital;
- autorizar, quando necessário, exceções às políticas, aos procedimentos, aos limites e aos níveis de apetite por riscos fixados na RAS;
- promover a disseminação da cultura de gerenciamento de riscos na instituição;
- assegurar recursos adequados e suficientes para o exercício das atividades de gerenciamento de riscos e de gerenciamento de capital, de forma independente, objetiva e efetiva;
- garantir que a estrutura remuneratória adotada pela instituição não incentive comportamentos incompatíveis com os níveis de apetite por riscos fixados na RAS;
- assegurar que a instituição mantenha níveis adequados e suficientes de capital e de liquidez.

---

<sup>1</sup> Estrutura unificada para o Conglomerado Prudencial

## **Comitê de Gerenciamento de Riscos**

Reúne-se trimestralmente, ou mediante solicitação, com a finalidade de:

- avaliar os níveis de apetite por riscos fixados na RAS e as estratégias para o seu gerenciamento, considerando os riscos individualmente e de forma integrada;
- garantir um processo e ferramentas de gerenciamento de riscos efetivos;
- supervisionar a atuação e o desempenho do diretor de riscos e capital;
- acompanhar os trabalhos das Auditorias (Interna e Externa) relativas a gestão de riscos;
- supervisionar a observância, pela diretoria da instituição, dos termos da RAS;
- avaliar o grau de aderência dos processos da estrutura de gerenciamento de riscos às políticas estabelecidas;
- propor, com periodicidade mínima anual, recomendações ao conselho de administração sobre os assuntos:
  - as políticas, as estratégias e os limites de gerenciamento de riscos;
  - as políticas e as estratégias de gerenciamento de capital, que estabeleçam procedimentos destinados a manter o Patrimônio de Referência (PR) em níveis compatíveis com riscos incorridos;
  - o programa de testes de estresse, conforme norma vigente;
  - as políticas e as estratégias para a gestão de continuidade de negócios;
  - o Plano de Contingência de Liquidez;
  - o Plano de Capital e o Plano de Contingência de Capital.
- manter registros de suas deliberações e decisões.

## **Diretor de Gerenciamento de Riscos (CRO – Chief Executive Officer)**

- definir modelo de gestão, apresentar ao Comitê e implementar as diretrizes e procedimentos adotados no gerenciamento de riscos, visando atender às disposições regulatórias;
- supervisionar o desenvolvimento, a implementação e o desempenho da estrutura de gerenciamento de riscos, incluindo seu aperfeiçoamento;
- responsável pela adequação, à RAS e aos objetivos estratégicos da instituição, das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos utilizados no gerenciamento de riscos;
- assegurar a adequada capacitação dos integrantes da unidade de gerenciamento de riscos, acerca das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos da estrutura de gerenciamento de riscos, mesmo que desenvolvidos por terceiros.

### **Função de Risco**

- revisar periodicamente, no mínimo uma vez por ano, as políticas de gestão de riscos e adequá-las ao cenário atual;
- identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos a que a instituição está exposta de maneira relevante;
- acompanhar os limites de apetite aos riscos e reportar a utilização dos limites vigentes.

### **Função de Compliance**

- assegurar a existência de políticas e procedimentos associados a gestão de risco;
- monitorar e manter atualizados os controles identificados na matriz de riscos da instituição;
- assegurar o cumprimento das regulamentações, legislações e normas internas que tange a gestão de riscos.

### **Auditoria Interna**

- avaliar periodicamente o processo de gerenciamento de riscos da instituição;
- garantir a conformidade com as políticas internas e órgãos reguladores;
- agir como consultores e orientar a instituição quanto às melhores práticas de mercado quando da avaliação dos sistemas de controles internos e estrutura de gestão de riscos.

## **3. GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RISCOS**

A estrutura de Gerenciamento de Riscos e de Capital implementada no SBB é compatível com a natureza das operações, a complexidade dos seus produtos, a relevância de exposição a riscos, e está em linha com sua estratégia e modelo de negócios.

Abaixo destacamos, os tipos de riscos, conceitos, e as políticas internas no qual contemplam as suas estruturas, estratégias e ferramentas para o gerenciamento dos riscos e do capital.

### **Risco de Crédito**

O Risco de Crédito é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas a (i) não cumprimento pela contraparte de suas obrigações nos termos pactuados; (ii) desvalorização, redução de ganhos ou remunerações esperados em instrumento financeiro decorrentes da deterioração da qualidade creditícia da contraparte, do interveniente ou do instrumento mitigador; (iii) reestruturação de instrumentos financeiros; ou (iv) custos de recuperação de exposições caracterizadas como ativos problemáticos.



A gestão do risco de crédito exige alto grau de disciplina e controle das análises e das operações efetuadas, preservando a integridade e a independência dos processos. A política de crédito do Banco segue as melhores práticas da Matriz e tem por objetivo a segurança, qualidade e liquidez na aplicação dos ativos, agilidade e rentabilidade nos negócios, minimizando os riscos inerentes a qualquer operação de crédito, bem como orientar sobre a fixação de limites operacionais e a concessão de operações de crédito.

[Política Interna: NR GIR 02 Política de Risco de Crédito](#)

### **Risco de Liquidez**

O Risco de Liquidez define-se como (i) a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e (ii) a possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

O gerenciamento do Risco de Liquidez é realizado por meio de estruturas, procedimentos e relatórios padrões que visam gerir a capacidade de pagamento do banco, considerando planejamento financeiro, limites de riscos e otimização de recursos disponíveis, permitindo uma tomada de decisão com grande agilidade e alto grau de confiança.

[Política Interna: NR GIR 03 Política Risco de Liquidez](#)

### **Risco de Mercado e IRRBB**

O Risco de Mercado define-se como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos pela instituição. Esta definição inclui (i) o risco da variação das taxas de juros e dos preços de ações, para os instrumentos classificados na carteira de negociação; e (ii) o risco da variação cambial e dos preços de mercadorias (commodities), para os instrumentos classificados na carteira de negociação ou na carteira bancária.

Define-se o IRRBB como o risco, atual ou prospectivo, do impacto de movimentos adversos das taxas de juros no capital e nos resultados da instituição financeira, para os instrumentos classificados na carteira bancária.

Através de metodologias condizentes com a realidade atual do Banco, o risco de mercado é gerenciado com transparência e elevado grau de confiança, sendo que nossas operações são consideradas como banking book (carteira bancária)

[Política Interna: NR GIR 04 Política de Risco de Mercado](#)

### **Risco Operacional**

Define-se o Risco Operacional como a possibilidade da ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas.





É monitorado de forma a permitir a identificação, avaliação, controle e mitigação do risco decorrente da falta de consistência e adequação dos sistemas de informação, processamento e operações, bem como de falhas nos controles internos, fraudes ou qualquer tipo de evento não previsto, que venha a tornar impróprio o exercício das atividades do Scania Banco, resultando em perdas inesperadas. Os métodos utilizados são compatíveis com a realidade atual do Banco e para efeito de capital regulamentar, o Banco utiliza a Abordagem Padronizada Alternativa Simplificada.

[Política Interna: NR GIR 05 Política Risco Operacional](#)

### **Gerenciamento de Capital**

Define-se o gerenciamento de capital como o processo contínuo de (i) monitoramento e controle do capital mantido pela instituição; (ii) avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está exposta; e (iii) planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição.

De acordo com os padrões globais de gestão de capital e as normas do Banco Central do Brasil, o SBB considera as 4 categorias de risco (Risco de Crédito, Mercado, Liquidez e Operacional) ao monitorar e manter o capital mínimo. Além disso, consideramos o seguinte na revisão do nível de capital: (i) alterações normais no tipo e montante de operações bancárias e as flutuações do índice de capital total; (ii) custo ao captar caixa em curto prazo; (iii) sempre manter o nível de capital mínimo conforme exigido pelo Banco Central; e (iv) alterações no ambiente econômico que poderiam afetar o Banco ou clientes específicos.

[Política Interna: NR GIR 06 Política de Gestão de Capital](#)

### **Risco Socioambiental**

Define-se o risco socioambiental como a possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de danos socioambientais.

A gestão do risco socioambiental, compreende a implementação de política e diretrizes para a adaptação da gestão desse tipo de risco, elaboração e divulgação de relatórios, consolidação e monitoramento dos planos para limitar e mitigar eventuais perdas em função da ocorrência de risco socioambiental.

[Política Interna: NR R&C 08 Política de Responsabilidade Socioambiental](#)

## **4. Declaração de Appetite ao Risco**

O apetite ao risco refere-se aos tipos e níveis de riscos que o SBB está disposto a aceitar na condução de seus negócios e objetivos. A Declaração de Appetite ao Risco (RAS – Risk Appetite Statement) é uma ferramenta importante que sintetiza a cultura de risco do SBB, orienta planos estratégicos e de negócios, orienta o planejamento orçamentário e permite que a Alta Administração otimize a alocação de capital dentro de níveis e tipos aceitáveis de risco, considerando os mercados e o ambiente regulatório em que opera. Ao mesmo tempo, a RAS enfatiza a existência de um processo



efetivo de responsabilidades no gestão de riscos e na execução de funções de controle, bem como para mitigar e disciplinar ações, procedimentos de reporte à Alta Administração quando os limites de risco e processos de controle estabelecidos são violados.

A RAS é revisada pelo Conselho de Administração anualmente, ou sempre que necessário, além de ser continuamente monitorado pelos fóruns de gerenciamento de riscos.